

Projeto de Lei nº 5184, de 2025

Iniciativa: Senador Marcio Bittar (PL/AC)

Ementa:

Altera o art. 72 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para condicionar à decisão judicial a aplicação de sanções que importem o perdimento ou inutilização de bens, quando for capaz de comprometer a principal fonte de subsistência do infrator.

Assunto: Meio Ambiente - Crimes e Infrações Ambientais**Data de Leitura:** -

Em tramitação

Decisão: -**Último local:** 15/10/2025 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)**Destino:** -**Último estado:** 15/10/2025 - AGUARDANDO DESPACHO

TRAMITAÇÃO

15/10/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** AGUARDANDO DESPACHO**Ação:** Autuado o Projeto de Lei nº 5184/2025. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 328-332 - DSF nº 174

DOCUMENTOS

PL 5184/2025

Data: 15/10/2025**Autor:** Senador Marcio Bittar (PL/AC)**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Autuado o Projeto de Lei nº 5184/2025. O projeto vai à publicação.**Descrição/Ementa:** Altera o art. 72 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para condicionar à decisão judicial a aplicação de sanções que importem o perdimento ou inutilização de bens, quando for capaz de comprometer a principal fonte de subsistência do infrator.

Avulso inicial da matéria

Data: 15/10/2025**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Autuado o Projeto de Lei nº 5184/2025. O projeto vai à publicação.**Descrição/Ementa:** -



Projeto de Lei nº 5184, de 2025